

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO REITOR**

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 005/99

Teresina, 04 de março de 1999

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d", do art. 15, do Estatuto da FUESPI, e considerando a deliberação do referido Conselho em reunião plenária no dia 02.03.99,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O art. 15 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí-UESPI passa a ter a seguinte redação:

" Art 15 Integram a Universidade além de outros que vierem a ser criados, os seguintes Centros:

I - Centro de Ciências Humanas e Letras;


.....  
.....

V - Faculdade de Ciências Médicas;

VI - Centro de Referência do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
JÔNATHAS DE BARROS NUNES  
Presidente do CONDIR